



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.166 DE 13 DE MARÇO DE 2018

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/03/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.536/2011, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. para a atividade de extração de areia a céu aberto, localizada na Fazenda da Pedra, situada na Rodovia Amaral Peixoto km 143, Tamoio, Município de Cabo Frio,
- a Audiência Pública realizada no dia 04/05/2017,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia CEAM nº 08/2018, da CEAM/NEA,
- o Parecer RFF nº 06/2018, da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA,
- a Nota Técnica de esclarecimento em atenção ao Parecer RFF nº 06/2018, da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa MINERARE MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. para a atividade de extração de areia a céu aberto, localizada na Fazenda da Pedra, situada na Rodovia Amaral Peixoto km 143, Tamoio, Município de Cabo Frio.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/03/2018, pag. 15